

Proposta de Lei n.º 38/XV/1.^a
(Aprova o Orçamento de Estado para 2023)

Proposta de Aditamento

Ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do CHEGA apresenta a seguinte proposta de aditamento:

TÍTULO II

Disposições fiscais

CAPÍTULO II

Impostos Indiretos

Artigo 172º - A

Consignação de 50% da taxa do imposto especial de consumo cobrado sobre as bebidas açucaradas a programas de prevenção da obesidade

A partir do ano de 2023, 30% da taxa do imposto especial de consumo cobrado sobre as bebidas açucaradas passa a ser consignado a programas de prevenção da obesidade.

Nota Informativa:

A obesidade constitui um desafio em muitos países. Em Portugal, segundo um estudo elaborado pelo Centro de Estudos de Medicina Baseada na Evidência (CEMBE) da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa e pela consultora Evigrade-IQVIA, 67,6% da população portuguesa tem excesso de peso ou obesidade¹, sendo que a prevalência da obesidade é de 28,7%, o que corresponde a mais de 2 milhões de portugueses, com idades entre os 25 e os 74 anos.

¹ <https://www.dn.pt/sociedade/excesso-de-peso-e-obesidade-custam-12-mil-milhoes-de-euros-por-ano-em-portugal-14234164.html>

Estes números fazem de Portugal, o 4º país da OCDE com maior prevalência de excesso de peso e obesidade, e o 1º na Europa².

O excesso de peso e a obesidade representam um custo direto anual de 1,2 mil milhões de euros em Portugal, o que equivale a 0,6% do PIB e a 6% das despesas de saúde em Portugal.

As doenças relacionadas com a obesidade que mais contribuem para os custos diretos em saúde são a diabetes, o acidente vascular cerebral, a doença cardíaca isquémica e a doença renal crónica.

O custo do tratamento destas doenças é 88 vezes superior ao custo do tratamento da obesidade per se, que ultrapassa os 13 milhões de euros anuais.

Acrescem ainda outros problemas como a falta de autoestima, a depressão, o acesso a seguros de saúde e de vida e há ainda a perceção de que as pessoas com excesso de peso têm menos oportunidades de emprego.

Em julho de 2021, o Parlamento veio reconhecer a importância da obesidade e a urgência da ação, tendo sido publicada a Resolução da Assembleia da República nº195/2021, que recomenda ao Governo medidas de prevenção, tratamento e combate à obesidade.

A par desta recomendação, deve então promover-se a prevenção do excesso de peso e da obesidade junto da população portuguesa, bem como combater o estigma e a discriminação, devendo a taxa de imposto sobre determinados produtos associados à problemática suportar parte dos custos.

São Bento, 3 de Novembro de 2022

Os Deputados do Grupo Parlamentar do CHEGA,

André Ventura - Bruno Nunes - Diogo Pacheco de Amorim - Filipe Melo - Gabriel Mithá
Ribeiro - Jorge Galveias - Pedro Frazão - Pedro Pessanha - Pedro Pinto - Rita Matias -

Rui Afonso - Rui Paulo Sousa

² <https://www.publico.pt/2019/11/07/sociedade/noticia/portugal-ocupa-quarto-lugar-paises-ocde-populacao-obesa-1892781>